



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0024
F-1970

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 791 , DE 25 DE JUNHO DE 1987

EMENTA: Cria, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, cargos em Comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, um (1) cargo de Assessor Para Assuntos Especiais, Símbolo CC-1, e um (1) cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-1, observado o vencimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - Os cargos ora criados serão providos sempre em Comissão, de livre nomeação e exoneração mediante Ato da Presidência.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, um (1) cargo de Assistente de Líder de Partido, em Comissão, Símbolo CC-2, observado o vencimento da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - A indicação do ocupante para o exercício do cargo ora criado será feita pelo respectivo Líder de Partido.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas, Símbolo FG-1, constantes do Quadro abaixo, correspondentes ao valor da Prefeitura:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0024

F-1972

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE
Chefe da Garagem	01 ✓
Chefe do Expediente da Consultoria Jurídica	01
Chefe do Expediente da Secretaria	01
Chefe do Expediente do Almoxtarifado	01 ✓
Chefe de Expediente de Gabinete de Vereador	21

Parágrafo Único - A designação e nomeação para o exercício de Funções Gratificadas serão procedidas pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Junho de 1987.

JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal